

Câmara Municipal do Entroncamento

ATA N.º 18/2019

Reunião de 19 de agosto de 2019

PONTO 10

8520/17 – PROPOSTA – DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de designação de Encarregado de Proteção de Dados:

«PROPOSTA

Assunto: Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal – Lei 58/2019, de 8 de agosto.

Considerando que:

Com a publicação da Lei 58/2019, de 8 de agosto que “Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados” e que entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, determinou-se a obrigatoriedade de designação do encarregado de proteção de dados;

Constituindo a delegação de competências um instrumento destinado a conferir uma maior eficácia à gestão,

Proponho,

Que a Câmara Municipal delibere delegar no Presidente, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 58/2019, de 8 de agosto, conjugado com os artigos 44.º, 46.º e 47.º do novo Código de Procedimento Administrativo, a competência para designar o encarregado de proteção de dados do Município.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.